



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA**

---

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 260/2021 AO  
PROJETO DE LEI Nº 148/2021, QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE  
PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 148/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2022, conforme tabelas anexas.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

**Objeto:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de desporto comunitário, que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados ao esporte em comunidades da zona rural de Parauapebas, beneficiando socialmente crianças e adolescentes.

**Interessado: JUVENTUDE FUTEBOL CLUBE – CNPJ 18.044.752/0001-10**

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços de políticas públicas de interesse social;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se o **Juventude Futebol Clube**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade promover ações e oficinas esportivas, com vasta experiência no atendimento às atividades voltadas ao esporte na zona rural atendendo as Vilas Onálio Barros e Cedere I, no município de Parauapebas.

**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA**

---

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º<sup>1</sup>, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com o Juventude Futebol Clube, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para fins de execução do plano de trabalho de 2022.

Parauapebas/PA, 10 de dezembro de 2021.

---

**ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA  
Vereador/PROS**

---

<sup>1</sup> Art. 8º [...]§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DO VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA**

---

**ANEXO**

<b>Identificação de Despesa a ser deduzida</b>				
<b>Órgão</b>	88	Emendas Parlamentares		
<b>UO</b>	8888	Emendas Parlamentares		
<b>Nº Função Programática</b>	<b>Descrição da Atividade</b>	<b>Nat. Desp.</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
01 845 8888 8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	1708000000	R\$200.000,00

<b>Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída</b>				
<b>Órgão</b>	08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		
<b>UO</b>	0801	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		
<b>Nº Função Programática</b>	<b>Descrição da Atividade</b>	<b>Nat. Desp.</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
27 812 4078 2.073	Desporto Comunitário	3.3.50.41.00	1708000000	R\$200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$200.000,00</b>

---

**ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA**  
**Vereador/PROS**